



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 - Parque José Manoel da Conceição - Cep 06600-025 - Jandira - SP . CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Grande São Paulo

Decreto nº 4.824

De 10 de julho de 2024.

“Estabelece a tarifa gratuita para a utilização dos veículos que operam no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de Jandira nas Eleições Municipais 2024.”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, no uso das atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 47, da Lei Orgânica do Município de Jandira;

CONSIDERANDO as Eleições Municipais no dia 6 de outubro de 2024 e o exercício da soberania popular pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, conforme art. 14 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do voto para maiores de dezoito anos, disposta no inc. I do § 1º do art. 14 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o exercício do direito-dever de voto impõe para as pessoas de baixa renda a necessidade de deslocamento por meio do Transporte Público coletivo de passageiros;

CONSIDERANDO que compete ao Município suplementar o ordenamento jurídico para garantir o acesso a logradouros públicos e transporte coletivo aos hipossuficientes como estímulo à formação moral e cívica;

CONSIDERANDO por fim o ofício TRE-SP nº 093/2024, do Juízo da 304ª Zona Eleitoral de Jandira, dando notícia do disposto no art. 24 da Resolução TSE 23.736, de 27 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre os atos gerais de processo eleitoral para as eleições 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a tarifa gratuita para a utilização dos veículos que operam no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de Jandira nas Eleições Municipais no dia 06 de outubro de 2024.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 - Parque José Manoel da Conceição - Cep 06600-025 - Jandira - SP . CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Grande São Paulo

Art. 2º. A remuneração da prestação do serviço de transporte no dia 6 de outubro de 2024, será efetuada pelo total dos passageiros registrados no Sistema de Bilhetagem Eletrônica, considerando o valor da tarifa pública de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira

10 de julho de 2024.



HENRI HAJIME SATO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



FÁBIO DOS SANTOS AMARAL

Secretário Municipal de Governo-Designado